

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 024/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora LEISE DUTRA MIRANDA."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora LEISE DUTRA MIRANDA, CPF nº 423.261.337-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência A-08, matrícula nº 1182, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.02.3785 a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal - Lei nº 10.887/2004	1.567,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 27 de fevereiro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019

Dua Nila Dacanha nº 20 Cantra - Cacimira da Abrau - DI